

PARECER: Considerando que o novo sistema integrado implementado pela Polícia Civil – PC/PA de denúncias administrativas e discricionárias, nos remete preocupação na acessibilidade da população rural do Estado do Pará, tanto nos perímetros aproximados das redondezas urbanas, e especialmente os mais longínquos territórios, os quais já identificados com as maiores incidências de violações justamente pelo escasso acesso aos principais canais de comunicação entre sociedade civil e este excelentíssimo SIEDS,

RECOMENDAMOS seja descrito e analisada metodologia eficaz para que os serviços de denúncia da Segurança Pública seja acessível nos lugares estratégicos rurais, especialmente, os territórios de maiores disputas agro-territoriais. Devendo-se envidar esforços para se criar um mecanismo para manter a permanente interlocação dos diversos segmentos sociais junto aos órgãos da SEGUP/SIEDS, especialmente as Corregedorias as quais servem como canal direto de denúncias e honrarias por parte da população.

Do Parecer e Voto: Diante do exposto, consideramos que o relatório foi elaborado dentro do que preconiza as Portarias 024/17 e 05/18-CONSEP, razão pela qual esta conselheira é favorável a aprovação do mesmo na sua Integralidade. É o parecer. Maria Luiza de Carvalho Nunes – Conselheira Titular do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará”.

Por fim, esta relatora é de parecer favorável a aprovação, sendo necessário observar as considerações dispostas.

Belém (PA), em 31 de outubro de 2021
 UALAME FIALHO NACADA
 Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 664326

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 419/2021 – CONSEP

Ementa: Eleição do Vice-Presidente do CONSEP – Biênio 2021-2022
 O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019(DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto No 1.465, respectivamente.

Considerando o previsto no Art. 8º, §4º - do RI/CONSEP, Resolução nº 351/2018 - CONSEP, de 13 de Dezembro de 2018 homologada pelo Decreto nº 351, de 20 de Setembro de 2019 e Art. 8º, § 3º da Resolução 408/2020 -CONSEP homologada pelo Decreto nº 1.465, de 12 de Abri de 2021 Regimento Interno do CONSEP;

Considerando a candidatura única da Profª Maria Luiza de Carvalho Nunes/Conselheira – titular do CEDENPA, a vice-presidente do CONSEP, apresentada pelo Advº André Silva Tocantins – Conselheiro titular da OAB/PA, sendo referendada pela Conselheira Titular Maria de Fátima Matos Silva/SDDH, Conselheiro Titular César Figueiredo Cursino/Entidades dos Trabalhadores do SIEDS, e pelo Promotor de Justiça – Luiz Márcio Teixeira Cypriano-Conselheiro Titular/Ministério Público;

Considerando o resultado do pleito realizado, nesta data, onde a Profª Maria Luiza de Carvalho Nunes/Conselheira – titular do CEDENPA, recebeu unânime votação dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2021, para exercício da função vice-presidente do CONSEP .

RESOLVE

Art. 1º Designar a Profª Maria Luiza de Carvalho Nunes/Conselheira – titular do CEDENPA, para exercer o cargo de Vice-Presidente do CONSEP - Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social- Biênio 2021-2022, com início em 15 de junho de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Presidência do CONSEP, Belém, 31 de maio de 2021.

Ualame Fialho Machado
 Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 664315

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 421 /CONSEP – 2021

Ementa: Criação da Comissão Especial coordenadora da Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CICSP- biênio 2021/2022

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019(DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto No 1.465, respectivamente.

Considerando o disposto no art. 6º, do Regimento Interno do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública – CICSP, aprovado pela Resolução nº 236/CONSEP, de 06/03/2014, homologada pelo Decreto nº 1.055, de 28/04/2014;

Considerando a Resolução 388/CONSEP de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto nº 915, de 21/07/2020 – DOE 34.289, de 21/07/2020, por esta Resolução o Governo do Estado autoriza a abertura do processo eleitoral no âmbito do CONSEP.

Considerando que Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública – CICSP, mandato/biênio 2021/2022, deve ser Coordenada por Comissão Especial Instituída pelo Colegiado do CONSEP.

Considerando finalmente, a manifestação favorável da unanimidade dos membros do CONSEP presentes na 362ª Reunião Ordinária, em 31 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e constituir a Comissão Especial constituída dos Conselheiros: PC Celso da Silva Mascarenhas - Conselheiro Nato CPC-“Renato Chaves, (Presidente); PC Cesar Figueiredo Cursino - Conselheiro Titular /Representação das Entidades e Trabalhadores do SIEDS; e Advº Tiago Lopes Pereira -Conselheiro Suplente/CEDECA,1º e 2º Secretários, respectivamente, para coordenar a eleição que escolherá o Presidente e Vice-Presidente do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública – CICSP, mandato/biênio 2021/2022, conforme legislação pertinente e os ditames previstos no Edital de Convocação e ser elaborado.

Art. 2º. A presente Comissão elaborará Edital do processo eleitoral, a ser submetido ao Presidente do CONSEP para as medidas administrativas pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Especial submeterá a apreciação e julgamento do plenário do CONSEP, o resultado do pleito eleitoral através de Relatório Conclusivo.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEP, Belém, 31 de maio de 2021.

Ualame Fialho Machado
 Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 664321

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 420 /2021 – CONSEP

Ementa: Aprova o Calendário de Reuniões do Colegiado de Reuniões ano/2021

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019(DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto No 1.465, respectivamente.

Considerando que a proposição da Secretária Executiva do CONSEP, teve aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 362ª Reunião Ordinária, realizada em 31/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias do Colegiado do CONSEP do Ano de 2021, deverão obedecer ao calendário abaixo:

	01 a 10	11- a 20	21- a 31
MESES	DIAS		
MARÇO		16	
ABRIL		20	
MAIO	04		31
JUNHO		15	
JULHO	-----	RECESSO	-----
AGOSTO	10		
SETEMBRO		14	
OUTUBRO		19	
NOVEMBRO	09		
DEZEMBRO	07		21(*)

Quarta - Horário: 9:00 as 12:00 H.

(*)-Reunião antecipada – Encerramento atividades plenárias
 Art. 2º. Os Conselheiros (as) do CONSEP, a Ouvidora e o Diretor do Disque-Denúncia do SIEDS, Diretoria da DIPREV, Diretor do IESP/SEGUP e os Corregedores das Instituições do SIEDS, independentes de expedientes da Secretária Executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao mês de março/2021.

Plenário do CONSEP, em 31 de Maio de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO
 Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 664319



PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 088/2021 – CCC: NOMEAR o MAJ QOAPM RG 33452 RODRIGO DE ARAUJO REIS, como fiscal do Contrato nº 31/2021 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa TAM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. Em substituição ao CAP QOPM RG 31133 JOSIAS ALVES FILHO, MANTER a SGT PM RG 14200 MARIA NEUSA DOS SANTOS TELES como fiscal interina do Contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de maio de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

Protocolo: 664421